



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PUBLICAÇÃO.

SUMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO Nº: 135.00038/2022-52

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição por dispensa de licitação de equipamentos para execução de manutenção corretiva do sistema de ar condicionado da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), sendo eles 02 (dois) INVERSOR DE FREQUÊNCIA WEG CFW501 REDE:380-480VAC 3~9.3 A 50/60HZ SAÍDA: 0...REDE/LINE 3~10.0 A 0-500Hz e 01 (um) CONTACTOR WEG CWM80 220 V 80 A.

CHAMAMENTO: A Câmara Municipal de Porto Alegre, com base no art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21 torna pública a sua intenção de contratar por dispensa de licitação com base no art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/21 o objeto referido, por intermédio de uma das empresas abaixo qualificadas, visando o menor preço ofertado após a conferência das condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de propostas mais vantajosas por quaisquer interessados. Findo o prazo, será finalizada a contratação com a empresa que ofertou o menor valor e detiver as devidas condições de habilitação.

PROPONENTE: FERNANDO SOARES RESCHKE

CNPJ: 39.633.049/0001-17

VALOR: R\$ 10.311,80 (dez mil trezentos e onze reais e oitenta centavos).

PROPONENTE: SCHULTZ ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 04.628.102/0001-07

VALOR: R\$ 10.672,00 (dez mil seiscentos e setenta e dois reais).

PROPONENTE: AUTOMATIC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 76.576.198/0011-90

VALOR: R\$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais).BASE LEGAL: art. 75, II, e art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2022.

Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe de Seção**, em 17/08/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 17/08/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0427834** e o código CRC **97E7EA99**.